



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 378/2018- GP.**

Porto Ferreira, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Porto Ferreira

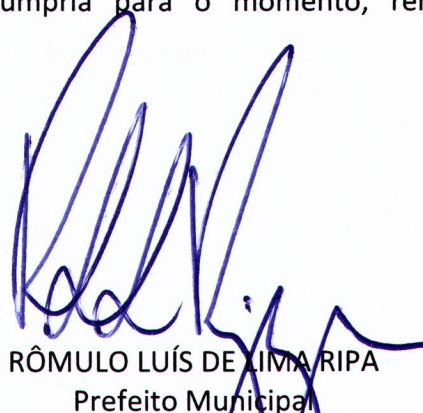
**Ref.: Requerimento nº 126/2018**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, autoria do nobre Vereador Francisco Donizeti Pereira, seguem anexas informações do Senhor Marco Aurélio Aona – Secretário da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio-Ambiente.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete2@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete2@portoferreira.sp.gov.br)



# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE**

---

Ofício nº 176/2018 - SIOMA

Porto Ferreira, 20 de abril de 2018.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,


Em atendimento ao **Requerimento nº 126/2018**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Francisco Donizeti Pereira, a SIOMA informa que:

**Item 01** – Após vistoria *in loco* constatamos que de fato há a necessidade de se executar 11 (onze) metros lineares de guia. Sendo assim, estaremos providenciando, ainda para o mês de abril, a realização desse serviço cuja responsabilidade é do poder público.

Quanto à notificação enviada pelo órgão competente da Prefeitura Municipal ao proprietário do imóvel que não dispõe de calçada, tal expediente está em consonância com o disposto no Código de Posturas do Município. Nesse sentido, para que a referida notificação possa produzir seus efeitos legais e cabíveis, a SIOMA estará executando os serviços de sua responsabilidade, ficando a cargo do ente particular a correspondente execução da obrigação que lhe cabe.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Marco Aurélio Aona**  
Secretário de Infraestrutura,  
Obras e Meio Ambiente

*E.J.F.*

